DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.196/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA CONTA DE ÁGUA REFERENTE À COMPETÊNCIA DE MAIO DE 2022, COM VENCIMENTO EM 15 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 30 de agosto de 2021 o município de Ocauçu firmou com a Caixa Econômica Federal os contratos nº. 18/2021 e 19/2021 os quais tem por objeto a prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de arrecadação do município, sendo que o serviço seria oferecido pela CEF através de atendimento na rede lotérica;

CONSIDERANDO que desde o dia 20 de maio de 2022 (20/05/2022) a única Lotérica existente no Município fechou sem dar qualquer explicação à Administração Municipal, impossibilitando assim a prestação dos serviços objeto dos contratos 18/2021 e 19/2021;

CONSIDERANDO que no dia 26 de maio de 2022 o Município encaminhou ofício à Caixa Econômica Federal solicitando esclarecimentos quando a interrupção do atendimento ao contribuinte e até o presente momento a Caixa não respondeu e a lotérica continua fechada, sem previsão de retorno do atendimento;

CONSIDERANDO que o vencimento da parcela de competência do mês de Maio de 2022 com vencimento em 15 de junho 2022 (15/06/2022) não poderá ser paga no prazo de vencimento;

CONSIDERANDO que a Administração firmou convênio com o Banco do Brasil para que este passe a prestar os serviços anteriormente prestados pela Caixa Econômica Federal, porém o mesmo deve ser lançado no sistema do Banco;

CONSIDERANDO as peculiaridades e particularidades do Município de Ocauçu, bem como sua autonomia administrativa.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela da conta de água referente à competência de maio de 2022 (05/2022), com vencimento para o dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022).

Parágrafo Único – A prorrogação prevista no caput será até o dia 01 de julho de 2022 (01/07/2022) disposto no *caput* sendo quer o pagamento até a referida data não ensejará a aplicação de juros, multa ou quaisquer outros encargos.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 20 DE JUNHO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.197/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e

Considerando a necessidade de veículo para o Setor de Obras e Serviços.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado, a desafetação e descaracterização, por tempo indeterminado, do bem público Patrimônio n.º 4192 – VEÍCULO VW/GOL, marca/modelo: VW/GOL 1.0 LMC4 FLEX, ano fabricação/modelo 2018/2019, Placa GDY-1505 Chassis 9BWAG45UXKT040385 RENAVAM 1164757323, do Setor de Controle de Frota para o Setor de Obras e Serviços.

Parágrafo Único: O veículo correspondente ao artigo supracitado passa a ficar sobre a responsabilidade do Setor de Obras e Serviços.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 20 DE JUNHO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.198/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE

DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e

Considerando a necessidade de veículo para o Setor de Engenharia e Arquitetura.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado, a desafetação e descaracterização, por tempo indeterminado, do bem público Patrimônio n.º 2940 – VEÍCULO CIVIC, marca/modelo: HONDA CIVIC modelo EXR FLEX, ano fabricação/modelo 2013/2014, Placa DBA-6215 Chassis 93HFB9670EZ137343 RENAVAM 567936511, do Setor de Gabinete do Prefeito e Dependências para o Setor de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo Único: O veículo correspondente ao artigo supracitado passa a ficar sobre a responsabilidade do Setor de Engenharia e Arquitetura.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 20 DE JUNHO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....

= PORTARIA N.º 035/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2.022 =

(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE, EM 18 DE AGOSTO DE 2019).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - C O N V O C A R, para tomar posse no emprego público no prazo máximo de até 30 dias contados da publicação deste ato, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, de acordo com o regime contratual Celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G N.°	EMPREGO
AÉCIO COLOMBO	43440223-0	Farmacêutico
TALITA PREVELATO BIGESCHI	27688184-9	Psicólogo

Artigo 2.º - No ato da convocação, e antes da realização do exame médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 3.14 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no emprego público, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o emprego público, será desclassificado, sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 20 DE JUNHO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....